

TERMO DE RENÚNCIA

RESOLUÇÃO 04/2022

As empresas abaixo assinadas, participantes da licitação **Concorrência nº 13571/2022**, que tem por objeto os **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA MIGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PLATAFORMA MICROSOFT SHAREPOINT (NETDRIVE), MICROSOFT POWER BI E MICROSOFT PROJECT ONLIN**, por seus representantes credenciados para o ato licitatório perante o Senac, declaram, na forma e sob as penas da Resolução nº 04/2022, obrigando as empresas que respectivamente representam, que renunciam ao direito de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, das empresas habilitadas.

São Paulo, 5 de julho de 2022

LICITANTES



Q4TI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI



MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI - EPP